



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

DECRETO N° 171, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Aprova Desmembramento do Lote nº13-A (treze- A) da quadra 06 (seis) com área de 2.000,00² (dois mil metros quadrados), localizado no Bairro Parque Ibatira, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, Município de Brumadinho/MG.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

CONSIDERANDO o PA 246/2022 autuado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, bem como Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e o Parecer Jurídico, inclusos no processo favoráveis à intervenção urbanística.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº13-A (treze-A) da quadra 06 (seis) com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), localizado no Parque Ibatira, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, Município de Brumadinho/MG, matrícula CRI sob nº 24.835, de propriedade de José Geraldo Vieira, inscrito no CPF nº 009.824.076-53 e sua esposa Luiza Machado Vieira, residentes e domiciliados na Rua Alfenas, nº 380, Apto 201, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, representado por seu procurador Adacir Maurício de Souza, CPF nº 581.656.576-15.

Art. 2º O desmembramento a que se refere o artigo anterior originou os seguintes lotes:

- I. LOTE Nº 13-B. Quadra 06, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com Frente para a Rua Itaiutinga, Parque Ibatira, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, Município de Brumadinho/MG., com os seguintes limites e confrontações: 40,00m (quarenta metros) de frente



para Rua Itaiutinga; 40,00m (quarenta metros) de fundos confrontando com o lote 14-B; 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral direita, confrontando com Alameda Opita; 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda confrontando com o lote 12;

- II. LOTE N° 14-B. Quadra 06, 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com Frente para a Rua Itaiutinga, Parque Ibatira, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, Município de Brumadinho/MG., com os seguintes limites e confrontações: 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para Alameda Opita; 25,00m (vinte e cinco metros) de fundos, confrontando com o lote 12; 40,00m (quarenta metros) de lateral direita, confrontando com os lotes 27 e 28; 40,00m (quarenta metros) de lateral esquerda confrontando com o lote 13-B.

Art. 3º A planta e memorial descritivo devem ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 13 de dezembro de 2022.


Ayimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Norberto Giovannini Ribeiro
Secretário de Planejamento e
Coordenação

